

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1625/88 - Reautuado em 02/08/91

INTERESSADA : Rosa Maria Souza da Costa

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "História Antiga", "História Medieval" e "História da América" - na FCL de Fernadópolis.

RELATOR : Conselheiro Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 1657/91

CETG "D" APROVADO EM 06/11/91

COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Rosa Maria Souza da Costa para lecionar, a partir do início do ano de 1991, as disciplinas "História Antiga", "História Medieval" e "História da América", no Curso de História.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 1194/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Rosa Maria Souza da Costa para lecionar as disciplinas "História Antiga", "História Medieval" e "História da América" na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG